



# PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 599, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Declara ponto facultativo e estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025, e dá outras providências.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas datas estabelecidas no cronograma anexado ao art. 2º deste Decreto, durante o exercício de 2025.

**Art. 2º.** Fica estabelecido o calendário oficial de feriados e pontos facultativos no exercício de 2025, na seguinte conformidade.

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	ESPECIFICAÇÃO
1º de janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
03 de março	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
04 de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05 de março	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo
18 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
02 de maio	Sexta-feira		Ponto Facultativo
19 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado
20 de junho	Sexta-feira		Ponto Facultativo
29 de junho	Domingo	Dia de São Pedro	Feriado Municipal
09 de julho	Quarta-feira	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
28 de agosto	Quinta-feira	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal
29 de agosto	Sexta-feira		Ponto Facultativo
07 de setembro	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Domingo	Nossa Senhora da Aparecida	Feriado Nacional
27 de outubro	Segunda-feira		Ponto Facultativo
28 de outubro	Terça-feira	Servidor público	Ponto Facultativo
02 de novembro	Domingo	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Quinta-feira	Consciência Negra	Feriado Municipal
21 de novembro	Sexta-feira		Facultativo
08 de dezembro	Segunda-feira	Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição	Feriado Municipal
24 de dezembro	Quarta-feira		Ponto Facultativo
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
26 de dezembro	Sexta-feira		Ponto Facultativo
31 de dezembro	Quarta-feira		Ponto Facultativo





# PREFEITURA DE ITARARÉ

**Art. 3º.** Caberá a cada Secretaria identificar e definir os serviços que deverão ser mantidos de forma ininterrupta e o sistema em que o serviço será disponibilizado.

**Art. 4º.** O presente decreto não se aplica:

- I - à Guarda Municipal e ao SAMU;
- II - à Casa Abrigo, Casa de Passagem e Residências Terapêuticas.

**Art. 5º.** Aos servidores que prestarem serviços nos dias declarados ponto facultativo, exceto aos descritos no artigo anterior, ficam assegurados o gozo das horas e/ou dias trabalhados, a ser posteriormente fixado pelo respectivo Secretário da Pasta, observando-se o superior interesse público.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 29 de janeiro de 2025.

  
**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração

